



LEI MUNICIPAL Nº 389/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU E ELA SANCIONA A PRESENTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
20.50	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0034.1022	Aquisição de um Veículo p/ setor de Saúde	
1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	260.000,00
Sub-total		260.000,00
Total do Órgão		260.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		260.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dar-se-á por **anulação parcial de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, **por meio de decreto próprio**, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, **em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os



Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 16 de junho de 2026.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Assinado de forma digital por VANUSA
DA PAZ MEDEIROS:03362830404
VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 389/2026GP/PMS - ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 389/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie**, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal, APROVOU E ELA SANCIONA A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
20.50	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0034.1022	Aquisição de um Veículo p/ setor de Saúde	
1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	260.000,00
Sub-total		260.000,00
Total do Órgão		260.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		260.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dar-se-á por **anulação parcial de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, **por meio de decreto próprio**, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, **em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 16 de junho de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:A73E8681

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/06/2026. Edição 4146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>